



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - SEDUC

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (KIT ESCOLAR), A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E GARANTIR O AVANÇO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PELOS ALUNOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão Pública de licitação para abertura e análise das “Propostas de Preços” no dia 14/02/2022 as 08H00MIN, e “Fase de Lances e análise de Documentação de Habilitação” no dia 14/02/2022 as 09H00MIN, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, no lote I, a empresa S.D DE A. FERREIRA, inscrita no CNPJ 26.889.181/0001-42, encontrava-se em 1º lugar. Após realização da análise observou-se que a mesma encontrasse INABILITADA, pelos seguintes motivos: ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.3.7); ausência da consulta CGU (6.6.7); ausência dos termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, item (6.4.1); certidão simplificada emitida em 14.01.2022, portanto acima de 30 dias anterior ao certame, não atendendo o item (6.4.5); certidão específica com data de emissão em 11.01.2022, portanto acima de 30 dias anterior ao certame, não atendendo o item (6.4.6); ausência da apresentação de declaração de vínculo empregatício para com um dos sócios, a comissão não conseguiu fazer a identificação pois não é citado o nome nas declarações apresentadas, item (6.6.5). Em 2º lugar tínhamos a empresa WERBENIA AMED DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 07.405.331/0001-50, onde após análise de sua documentação, podemos verificar que a mesma encontrasse INABILITADA, por não apresentar o item 6.3.7 (infrações trabalhistas) do edital. Em 3º lugar, tínhamos a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ 13.298.511/0001-83, onde a mesma encontrasse INABILITADA, pelos seguintes motivos: ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.3.7, ausência da apresentação dos contratos vinculados aos atestados apresentados, item (6.5.1); ausência da apresentação da declaração de vínculo empregatício do sócio VICTOR ARAÚJO, item (6.6.5); ausência da consulta do CGU, item (6.6.7); Em 4º lugar a empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.655.575/0001-82, INABILITADA, pelos seguintes motivos: emissão do cartão CNPJ em 03.01.2022, bem como inscrição municipal e estadual, item (4.2.4); ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.3.7); ausência da comprovação de fornecimento do atestado apresentado para o lote I, item (6.5.1).

Na sequencia analisou-se a documentação da empresa F. MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 18.089.849/0001-49, onde foi verificado que o mesmo atendeu todos os itens solicitados em edital, sendo o mesmo declarado HABILITADO, e vencedor do lote I.

CONSIDERANDO QUE, no Lote II, tínhamos a empresa LUANNA YNGRED AVELINO, inscrita no CNPJ 33.742.452/0001-06, em 1º lugar, onde a mesma ficou INABILITADA, por: ausência de toda a documentação de qualificação econômica financeira, item (6.4); ausência de toda a documentação solicitada em Qualificação Técnica, item (6.5.1); ausência do alvará de funcionamento ou documento de isenção, item (6.6.4); ausência das declarações dos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.5, 6.6.6. Na sequencia tínhamos a empresa WERBENIA AMED DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 07.405.331/0001-50, anteriormente já INABILITADA. Em seguida a empresa S.D DE A. FERREIRA, inscrita no CNPJ 26.889.181/0001-42, anteriormente já declarada INABILITADA. Ainda na sequencia tínhamos a empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 16.655.575/0001-82, anteriormente já declarada INABILITADA. Posteriormente foi analisada a habilitação da empresa C. MOURÃO DE PAIVA ME, inscrita no CNPJ 31.920.640/0001-43, onde foi verificado que a mesma encontrasse INABILITADA por: ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.3.7); emissão de cartão CNPJ e inscrição municipal em 05.07.2021 não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



atendendo o item (4.2.4); apresentação de atestado e contrato apenas condizem para o lote I, ficando INABILITADA para o lote II, item (6.5.1); ausência da consulta da CGU, item (6.6.7). Na sequência verificou-se que a empresa F. MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 18.089.849/0001-49, não tinha qualificação técnica: contrato e atestado, apto para o lote II, sendo o mesmo considerado INABILITADO, do lote II. A empresa M B TAVARES, inscrita no CNPJ 31.959.768/0001-10, ficou INABILITADA, por ausência da consulta CGU, item (6.6.7); ausência da apresentação do contrato de fornecimento do atestado apresentado, item (6.5.1); ausência da apresentação certidão de regularidade profissional do contador, item (6.4.1); ausência da certidão de infrações trabalhistas (6.3.7); certidão de regularidade municipal com vencimento em 08.02.2022, item (6.3.5); certidão de regularidade estadual com vencimento em 09.02.2022, item (6.3.4); emissão do cartão de CNPJ em 06.07.2021, não atendendo o item (4.2.4). A empresa BABINKS BOLSAS EIRELI, inscrita CNPJ 19.106.828/0001-57, analisada sua habilitação verificou-se que a mesma encontrasse INABILITADA, pelos seguintes motivos: ausência da certidão de infrações trabalhistas, item (6.3.7); ausência da consulta da CGU, item (6.6.7); emissão do cartão de CNPJ e inscrição municipal em 13.01.2022, não atendendo ao item (4.2.4); ausência da apresentação de inexistência de vínculo empregatício (6.6.5); apresentação dos atestados sem reconhecimento de firma dos emitentes, bem como ausência da apresentação dos contratos vinculados aos mesmos, item (6.5.1). Posteriormente foi analisada a documentação da empresa CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA, onde verificou-se que a mesma atendeu todas as cláusulas solicitadas em edital.

CONSIDERANDO QUE, no momento de manifestação de interposição de recurso a empresa WERBENIA AMED DA SILVA ME, manifestou na plataforma a intenção de interposição de recurso, porém decorrido o prazo de 03 (três) dias a empresa acima mencionada, não anexou nenhum documento (recurso) na plataforma.

CONSIDERANDO QUE, após a declaração dos vencedores do certame, fica a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado aos licitantes vencedores.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====
RAZÃO SOCIAL: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, Nº 247, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09

REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 747.211.513-49

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====
RAZÃO SOCIAL: F MAIA DE OLIVEIRA - ME, COM SEDE À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, Nº 214, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.089.849/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 037.951.203-30

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 510.600,00**, sendo distribuídos por valor de cada item do **LOTE II**; F MAIA DE OLIVEIRA - ME, com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 788.474,75**, sendo distribuídos por valor de cada item do **LOTE I**; o objeto constante de processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEDUC**.

TOTAL DO LOTE I	R\$ 788.474,75	SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
TOTAL DO LOTE II	R\$ 510.600,00	QUINHENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**


=====

VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE: R\$ 1.299.074,75 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 004/2022 - SEDUC**, por intermédio da senhora pregoeira abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 11 de Março de 2022.


EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA